



Nº 074, de 22 de dezembro de 2009.

REGULAMENTA AS CEDÊNCIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e de permanente atualização do contingente de servidores colocados à disposição de outros órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de um controle efetivo do quantitativo de pessoal ativo em exercício fora de sua origem;

CONSIDERANDO as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que as contratações, tanto as decorrentes de concurso público, quanto as nomeações de cargos em comissão, são destinadas a fim específico, sendo defeso atribuir função diversa;

Decreta:

Art. 1º. Fica vedado qualquer cedência de servidor para desempenhar atividade diversa da que fora contratado originariamente.

Art. 2º. A vedação imposta pelo presente Decreto, estende-se a todos os setores e níveis administrativos.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____